



**CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO FELIZ
ESTADO DE SÃO PAULO**

Praça Lauro Maurino, 78 – Centro – CEP 18540-000

Fones/Fax: (15) 3262-1119 / 3261-1019 / 3262-3393 / 3261-4722 / 3261-4502

www.camaraortofeliz.com.br

RESOLUÇÃO Nº 309, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2016

DÁ NOVA REDAÇÃO AO ART. 183, §1º, V, DA RESOLUÇÃO N.º 294, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2012, QUE DISPÕE SOBRE O REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOSÉ EUD ANTUNES, Presidente da Câmara Municipal de Porto Feliz, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte Resolução:

Projeto de Resolução nº 4/2016 – Autoria: Vereador Marco Antônio Campos Vieira - PMDB

Art. 1º - O §1º, V, do artigo 183, da Resolução 294, de 21 de novembro de 2012 passa a vigorar com a seguinte redação:

“V – Concessão de título de cidadão porto-felicense, honorário ou qualquer outra honraria ou homenagem a pessoas, empresas e organizações que, reconhecidamente, tenham prestado relevantes serviços ao Município, limitada a 01 (um) por vereador em cada Sessão Legislativa, e cuja entrega ocorrerá em sessão solene, conforme previsto no artigo 129 deste Regimento;”

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Porto Feliz, 25 de novembro de 2016.

José Eud Antunes
Presidente

Publicada na Secretaria da Câmara em 28 de novembro de 2016.

Élide Martorano
Diretora Administrativa